



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Diretoria de Contratações

Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**15º Termo Aditivo ao Contrato de  
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº  
08/2011-SECRIA, nos termos do Padrão  
nº 14/2002**

**Processo: 0020-000453/2011**

**SIGGO nº: 24023**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e **EMARKI ENGENHARIA S/A**, doravante denominada Contratada, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.631.861/0001-78**, com sede no **SHIS QI 05, Bloco D, Ed. Hangar 05, 1º andar, Sala 10, Lago sul, Brasília - DF** representada por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS**, CPF nº 026.461.291-49, RG nº 339.067 SSP/DF, na qualidade de Procurador, firmam o que se segue.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço: SAAN, Quadra 01, Lote 785, Brasília/DF, com área total de 3000 m<sup>2</sup>, e área construída de 1.677,68 m<sup>2</sup> (10288497, p. 113), para acomodar o **Núcleo de Atendimento Inicial aos Adolescentes em Conflito com a Lei - NAI**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.1.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de **3,9256% (três vírgula noventa e dois por cento)**, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 04/2023 a 03/2024 apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (145535523) passando este de R\$ 81.532,99 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e

dois reais e noventa e nove centavos), para **R\$ 84.733,65 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)** mensais.

### **Cláusula Terceira – Do Valor**

3.1. O valor mensal do aluguel será de **R\$ 84.733,65 (oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.016.803,80 (um milhão, dezesseis mil oitocentos e três reais e oitenta centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101 - SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 - (OCA) (\*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. O empenho é de **R\$ 338.934,00 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e trinta e quatro reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00077, emitida em 18/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho Nº 2024NE00895, emitida em 02/08/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

### **Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **26 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025**.

5.2. Os efeitos financeiros, relativos a renovação contratual, **iniciarão a partir de 27 de setembro de 2024**.

5.3. **O Contrato será rescindido pela Administração, reduzido a termo nos autos, com notificação prévia de 60 (sessenta) dias ao Contratado**, quando da conclusão da busca de novo imóvel para atendimento a Unidade, ou haja a disponibilidade de imóvel pertencente ao Estado, capaz de comportar a Unidade, em atendimento a recomendação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Despacho – SEPLAD/SPLAN/SPI/CCR/GERC (111758892), **ficando a contratante, SEJUS/DF, dispensada do pagamento de qualquer multa rescisória ou outro ônus pelo exercício da faculdade de resilir.**

### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

8.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*

Pela Contratado:

**RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS**

*Procurador*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/08/2024, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO CAIUBI DE CARVALHO BARROS, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148354654)  
verificador= **148354654** código CRC= **3D9B38C5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)